



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2025 - CGEN/DREP/DGSA/RIFB/IFBRASILIA

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE PRODUTOS

O Coordenador-Geral de Ensino do IFB Campus Samambaia, nomeado pela Portaria IFB Nº 1.052, de 15 de agosto de 2023, torna público o Edital de Eleição para Coordenador do Curso de Tecnologia em Design de Produtos e convoca os docentes, conforme art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento da vaga.

1. DA VAGA

VAGA	QUANTIDADE
Coordenador do Curso de Tecnologia em Design de Produtos	1

2. DA ELEIÇÃO

2.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos necessários à realização da eleição, em turno único, da Coordenação do Curso de Tecnologia em Design de Produtos do Instituto Federal de Brasília *campus* Samambaia.

2.2. Todos os docentes atuantes no Curso de Tecnologia em Design de Produtos ou que tenham elaborado o Plano do Curso de Tecnologia em Design de Produtos, em efetivo exercício no *campus*, tem direito de votar;

2.3. Segundo o art. 7 da Resolução nº. 06/2015, todos os docentes atuantes no curso e em efetivo exercício no *campus* poderão votar e ser votados como coordenadores de curso;

2.4. O voto deverá ser direto e secreto;

2.5. Caso não haja inscrições de candidatos(as), o Diretor-Geral do *Campus* indicará o Coordenador de Curso e o Edital é encerrado automaticamente após o fim das inscrições;

2.6. O voto será através de formulário eletrônico Google Forms disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia, mantendo-se facultativo, direto, secreto e uninominal;

2.7. O candidato mais votado será eleito coordenador do curso. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- b) Docente com maior tempo de efetivo exercício no *Campus* Samambaia;
- c) Docente com maior tempo de IFB; e
- d) Docente com maior idade.

2.8. A Coordenação Geral de Ensino (CGEN) conduzirá todo o processo eleitoral no *campus* Samambaia.

3. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

FASE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Site do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	03/09/2025
Inscrição de Candidaturas	Formulário eletrônico <i>Google Forms</i> disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	9h do dia 04/09/2025 às 18h do dia 10/09/2025
Divulgação da lista das candidaturas	Página do <i>campus</i> Samambaia no <i>site</i> do IFB	12/09/2025
Interposição de recurso contra às candidaturas	Formulário eletrônico <i>Google Forms</i> disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	9h às 18h do dia 15/9/2025
Respostas aos recursos e homologação das candidaturas	Divulgação no <i>site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	17/09/2025
Campanha Eleitoral	Campanha eleitoral conforme o item 7 deste edital	18/09/2025 a 24/09/2025
Eleição (votação)	Formulário eletrônico <i>Google Forms</i> disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	9h às 18h do dia 25/09/2025
Resultado preliminar da votação	Divulgação na página virtual do IFB Samambaia	26/09/2025
Interposição de recurso ao resultado preliminar da votação	Formulário eletrônico <i>Google Forms</i> disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	9h às 18h do dia 29/09/2025
Respostas aos		

Recursos e Resultado final da eleição	Divulgação na página virtual do IFB Samambaia	1º/10/2025
---------------------------------------	-----------------------------------------------	------------

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrições das candidaturas será das 9h do dia 04/09/2025 às 18h do dia 10/09/2025 e serão realizadas através de formulário eletrônico *Google Forms* que estará disponível na página virtual do IFB Samambaia;
- 4.2. Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições de que trata este Edital;
- 4.3. O registro de candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas por este Edital.

5. DO MANDATO

- 5.1. A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.
- 5.2. Em caso de vacância será convocada nova eleição para Coordenador do Curso.

6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. A relação das candidaturas será divulgada na página virtual do IFB Samambaia no dia 12/9/2025;
- 6.2. Aos registros das candidaturas, caberá recurso que deverá ser interposto das 9h às 18h do dia 15/9/2025 através de formulário eletrônico *Google Forms* disponibilizada na página virtual do IFB Samambaia
- 6.3. As respostas aos recursos e a homologação das candidaturas serão divulgados no dia 17/09/2025 na página virtual do IFB Samambaia.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 7.1. A campanha eleitoral será do dia 18/09/2025 a 24/09/2025;
- 7.2. É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do *Campus* Samambaia, devendo o candidato abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III- utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV- atentar contra a honra dos concorrentes;

V- utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI- adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB;

7.3. As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94);

7.4. Os docentes interessados poderão organizar debates virtuais entre os/as candidatos/as, desde que autorizados pela CGEN, estabelecendo regras específicas para este fim;

7.5. Cada candidato/a será responsável pela própria estratégia de divulgação do material de campanha. Para divulgação, será permitido ao/à candidato/a:

a) O envio de e-mail institucional, uma única vez, para e-mails institucionais dos docentes votantes visando a apresentação de candidatura e propostas, sendo vedado o envio para grupos de e-mails institucionais;

b) O envio de vídeos, panfletos e folders digitais (contendo nome, foto, minicurrículo, slogan, propostas e outras informações que julgar pertinentes) por meios virtuais de comunicação, e-mails pessoais e redes sociais;

7.6 São normas da campanha eleitoral:

I- Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II- Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III- Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

8.1. A eleição (votação) ocorrerá no dia 25/09/2025 através de formulário eletrônico Google Forms disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do resultado preliminar dos votos será no dia 26/09/2025;

9.2. Ao resultado preliminar da votação, caberá recurso que deverá ser interposto mediante formulário eletrônico Google Forms disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia das 9h às 18h do dia 29/09/2025

9.3. As respostas aos recursos e o resultado final da eleição serão divulgados na página virtual do IFB Samambaia no dia 1º/10/2025.

10. DA POSSE

10.1. O Diretor do *Campus* encaminhará à Reitoria o resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do coordenador eleito e respectiva publicação no DOU. O mandato do eleito iniciará na data da publicação da portaria.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via *e-mail* institucional a todos os docentes do *Campus* Samambaia e pelo site do *campus*;

11.2. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Coordenação Geral de Ensino (CGEN), em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília – DF, 3 de setembro de 2025.

(documento assinado eletronicamente)

Renato Reis Caixeta

Coordenador-Geral de Ensino do Campus Samambaia
Portaria nº 1.052 RIFB/IFBRASILIA, de 15 de Agosto de 2023

Docentes **eleitores, elegíveis** e atuantes no **Curso de Tecnologia em Design de Produtos** em efetivo exercício no *Campus Samambaia*

Nº.	DOCENTE	SIAPE
1	Andre Fernandes Rodrigues Pereira	1757188
2	Andre Mauricio Costa dos Santos	1800711
3	Conceicao Rejane Miranda da Cruz	1612449
4	Fernanda Freitas Costa de Torres	1798630
5	Frederico de Souza	1956917
6	Keila Lima Sanches	1957015
7	Luiza Mader Paladino	1161733
8	Paula Georg Dornelles	1804424
9	Priscila Pereira Mendes Nascimento	2094703
10	Ricardo Faustino Teles	2333385
11	Walma Laene Leite	3156487

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Reis Caixeta, COORDENADOR(A) GERAL - FG1 - CGEN, em 03/09/2025 09:15:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 639737

Código de Autenticação: 574f66507a

